

Análise comparativa da adoção de indicações geográficas para produtos alimentícios no Brasil e em Portugal

Comparative analysis of the adoption of geographical indications for food products in Brazil and Portugal

Marta Cristina Marjotta-Maistro

Universidade Federal de São Carlos. Centro de Ciências Agrárias. Araras, SP, Brasil

Isabel Dinis

Escola Superior Agrária de Coimbra. Coimbra, Portugal.

Orlando Simões

Escola Superior Agrária de Coimbra. Coimbra, Portugal.

GT 07 - Desenvolvimento rural, territorial e regional

Resumo: A adoção de uma Indicação Geográfica (IG) para produtos agroalimentares é feita para produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem. No Brasil tem-se: a Indicação de Proveniência (IP) e a Denominação de Origem (DO). Em Portugal, seguindo a legislação da União Europeia (UE), tem-se Denominação de Origem Protegida (DOP), Indicação Geográfica Protegida (IGP) e Especialidade Tradicional Garantida (ETG). O objetivo desta pesquisa é fornecer dados quantitativos sobre a adoção de IG no Brasil e em Portugal. O Brasil tem 66 IG para produtos agroalimentares (excluindo vinhos e bebidas alcoólicas), com predominância das IP (71%). Em Portugal, há 149 nomes registrados na categoria de produtos agrícolas e alimentícios, sendo 68 DOP e 81 IGP/ETG. Enquanto a maioria das IG brasileiras se baseia em aspectos geográficos e os aspectos sociais são pouco explorados, em Portugal os conhecimentos tradicionais desempenham um papel decisivo, sobretudo nos produtos transformados ou cozidos.

Palavras-chave: qualidade, valor, tradição

Abstract: The adoption of a Geographical Indication (GI) for agri-food products is done for products or services that are characteristic of their place of origin. In Brazil, there are: the Indication of Provenance (IP) and the Designation of Origin (DO). In Portugal, following European Union (EU) legislation, there are Protected Designation of Origin (PDO), Protected Geographical Indication (PGI), and Traditional Specialty Guaranteed (TSG). The objective of this research is to provide quantitative data on the adoption of GI in Brazil and Portugal. Brazil has 66 GIs for agri-food products (excluding wines and alcoholic beverages), with IPs predominating (71%). In Portugal, there are 149 names registered in the agricultural and food products category, of which 68 are PDOs and 81 are PGIs/TSGs. While most Brazilian GIs are based on geographical aspects and social aspects are little explored, in Portugal traditional knowledge plays a decisive role, especially in processed or cooked products.

Keywords: quality, value, tradition

1. Introdução

Exceto no caso dos vinhos, com algumas particularidades, a adoção de uma Indicação Geográfica (IG) para produtos agroalimentares é feita para produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem, o que lhes confere um valor intrínseco (MAPA, 2023). Trata-se de produtos que possuem uma qualidade única devido aos recursos naturais e ao saber fazer. Esses casos de certificação podem coexistir com outros sistemas de certificação, como, por exemplo, a produção orgânica, que é um sistema de certificação relacionado ao método de produção.

O objetivo desta pesquisa é fornecer dados quantitativos sobre a adoção de IG no Brasil e em Portugal.

2. Revisão da Literatura

De acordo com o MAPA (2023), o marco jurídico das indicações geográficas no Brasil é a Lei de Propriedade Industrial (nº 9.279/1996), que regulamenta os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial e intelectual no Brasil. Atualmente, sua regulamentação segue a Portaria nº 04/2022 do INPI/PR, que estabelece as condições para o registro das IG. O Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) é a instituição que concede o registro legal das IG no país. De acordo com a Lei de Propriedade Industrial (nº 9.279/1996), artigos 176 a 178, a Indicação Geográfica se apresenta de duas formas: Indicação de Proveniência (IP) e Denominação de Origem (DO).

Em Portugal, seguindo a legislação da União Europeia (UE), encontramos os mesmos conceitos relacionados com o território, com definição idêntica: as Denominações de Origem Protegidas (DOP) e as Indicações Geográficas Protegidas (IGP). DOP e IGP são certificações relacionadas ao território. A designação DOC (de “controlada”) é utilizada para os vinhos, enquanto a DOP é utilizada para outros produtos. Também existe uma certificação relacionada com os métodos de preparação: Especialidade Tradicional Garantida (ETG).

3. Metodologia

Na pesquisa e análise quantitativa dos dados sobre IG no Brasil, foram utilizadas as informações disponibilizadas pelo MAPA (2024) por meio da Plataforma de Dados de Indicações Geográficas e Produtos Típicos Potenciais do Brasil. Esta plataforma é uma ferramenta que reúne diversas informações e funcionalidades sobre produtos vinculados à origem. Contém informações sobre IG nacionais registradas pelo INPI e sobre produtos típicos potenciais, derivadas de pesquisas realizadas pelo MAPA com as Divisões de Desenvolvimento Regional (DDR) nas Superintendências Federais de Agricultura (SFA) em seus respectivos estados e no Distrito Federal, bem como outras instituições associadas.

Para analisar os dados de Portugal, temos em conta que o quadro regulamentar da União Europeia tem sido atualizado com muita frequência. Assim, o Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, relativo às indicações geográficas do vinho, das bebidas espirituosas e dos produtos agrícolas, bem como às especialidades tradicionais garantidas e às condições facultativas de qualidade dos produtos agrícolas, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, (UE) 2019/787 e (UE) 2019/1753 e revoga o Regulamento (UE) n.º 1151/2012. O presente regulamento estabelece as regras para a proteção das denominações dos produtos agrícolas, vinhos e bebidas espirituosas, em função da sua origem geográfica e características específicas. Para implementar esta regulamentação

em Portugal, foi criada em 2025, a Ordem Executiva n.º 123/2025/1, de 21 de março, que aprova o Regulamento de Coordenação das Indicações Geográficas dos Produtos Agrícolas, Alimentares e Bebidas Espirituosas Não Vinícolas (IG) e Especialidades Tradicionais Garantidas (ETG) (DGADR, 2025). Para recolher dados estatísticos sobre DOP, IGP e ETG em Portugal, foi consultada a base de dados DOOR da União Europeia. Mais recentemente, o sistema eAmbrosia substituiu as bases de dados sobre vinhos (e-Bacchus), bebidas espirituosas (e-Spirit-Drinks) e alimentos (Door) (CE, 2025).

4. Resultados

O Brasil conta com 66 IG de produtos agroalimentares (excluindo vinhos e bebidas alcoólicas), 19 das quais são DO (equivalentes a 29%), com predominância de PI, com 47 registros (71%). Dos 47 registros de PI, a maioria está em Frutas (exceto derivados e cacau), com 10 PI, com destaque para os estados do Norte e Nordeste do país; seguido por Café, com 9 registros de PI, com destaque para o Sudeste do Brasil. Se considerarmos as DO (19), o número de registros de café é de 5, a maior concentração de registros - todos os outros registros estão distribuídos entre produtos alimentícios. O Sudeste é a principal região onde se localizam os registros de café.

Em Portugal, os números variam ao longo do tempo, uma vez que há constantemente processos de certificação em análise, que podem ou não resultar em novas certificações, enquanto outros produtos podem perder a sua certificação. Com esta reserva, podemos dizer que em Portugal existem atualmente 149 nomes registados na categoria de produtos agrícolas e alimentares, 68 DOP e 81 IGP ou ETG. Na Tabela 1, podemos ver a distribuição das certificações por tipo de produto, com atualizações até 2022. Nela, podemos ver que as DOP são distribuídas regularmente para carnes frescas, queijos e frutas, enquanto as IGP predominam em enchidos e outros produtos cárneos. Em Portugal, existem apenas 3 ETG e, na tabela, elas estão registradas sob a tipologia “Outros”.

Tabela 1. Tipo e peso relativo dos produtos certificados em Portugal em 2022

Tipo de producto	DOP		IGP e ETG	
	Nº	%	Nº	%
Carne fresca (ternera, cerdo, oveja, cabra)	17	24	13	21
Productos cárnicos	2	3	35	56
Quesos y productos lácteos	17	24	1	2
Frutas y verduras	14	20	10	16
Aceite de oliva y aceitunas	10	14	-	0
Miel	9	13	-	0

Otros	1	1	4	6
Total	70	100	63	100

Fonte: Elaborado pelos autores.

5. Considerações finais

No que diz respeito aos produtos alimentares, o café ocupa um lugar de destaque nas IG brasileiras, sejam elas DO ou IP. Em Portugal, as DOP estão presentes em uma ampla variedade de produtos agrícolas, sejam eles de origem animal ou vegetal. Quanto às BPI, elas predominam nos produtos de primeira transformação, com ênfase clara nos produtos de origem animal, especialmente enchidos e outros produtos cárneos (56%). Por outro lado, em termos de IG, a maioria das IG brasileiras baseia-se em aspectos geográficos e os aspectos sociais são pouco explorados. Em Portugal, os conhecimentos tradicionais desempenham um papel decisivo, sobretudo nos produtos transformados ou cozinhados.

Referências

BRASIL. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Lei da Propriedade Industrial (nº 9.279/1996). Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm. Acesso em: 11 de abril de 2025

BRASIL. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos de pedidos e sobre o Manual de Indicações Geográficas. Portaria INPI/PR nº 04/2022. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT_INPI_PR_04_2022.pdf.

Acesso em: 11 de abril de 2025.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, 2023). **O que é Indicação Geográfica? Como obter o registro?** Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig>. Acesso em: 11 de abril de 2025

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, 2024). **Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potenciais.** Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/dados-sobre-igs-registradas-e-produtos-tipicos-potenciais/plataforma-de-dados>. Acesso em: 11 de abril de 2025

European Commission (EC, 2025) Disponível em:

<https://ec.europa.eu/agriculture/eambrosia/geographical-indications-register/>, Acesso em: 10 de maio de 2025

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR, 2025). Disponível em: <https://www.dgadr.gov.pt/dop-igp-etg>. Acesso em: 10 de maio de 2025